



**CHAMADA PÚBLICA 007/2012**  
**AO BANCO DE GESTORES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE/Canindé, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância de cargo de Coordenador Escolar em Escolas Públicas Estaduais da área de abrangência da 7ª CREDE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes no Anexo I desta chamada.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderá participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que esteja em fase de conclusão ou tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009 – GAB/SEDUC/CE de 05/02/2009, itens 1,4, 1.5 e 1.6;

1.2 A inscrição do candidato deverá ser feita na sede da 7ª CREDE, situada à rua Tabelaão Facundo, 236, centro, na cidade de Canindé – Ceará.

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 22 de junho de 2012, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

a) Entregar ficha de inscrição preenchida (ver no local de inscrição);

b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade (autenticação em cartório oficial ou no local de inscrição mediante apresentação do documento original);

c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão Escolar e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados a CREDE).

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de Coordenador Escolar, será de responsabilidade do diretor de cada escola, com participação da 7ª CREDE;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 7ª CREDE - Canindé-CE

2.2. O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na 7ª CREDE, no dia 26 de junho de 2012, a partir das 09 horas, obedecendo a ordem de chegada dos interessados;

2.3 A escolha do candidato será feita pelo diretor de cada Escola dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia 27 de junho de 2012, a partir das 15 horas, em lista a ser apresentada na escola e na página eletrônica da 7ª CREDE.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 7ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Canindé, 13 de junho de 2012

Ana Geovanda Mourão Resende  
**Coordenadora – 7ª CREDE**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 7ª CREDE - Canindé-CE

**CHAMADA PÚBLICA 007/2012  
7ª CREDE / CANINDÉ – CEARÁ  
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

**ANEXO I**

<b>Município</b>	<b>Escola</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
Canindé	Colégio Estadual Paulo Sarasate Rua Joaquim Magalhães, 100 Bairro: Centro / Canindé – Ceará Telefone: 85 3343-6811	Coordenador Escolar	01
Santa Quitéria	EEM Aracy Magalhães Martins Rua Raimundo Mesquita Sobrinho, 521 Bairro: Piracicaba – Santa Quitéria Telefone: 88 3628-0454	Coordenador Escolar	01
	EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães, Av. Emídio Sales, 134 Bairro: Afonso Walter Magalhães Pinto Santa Quitéria – Ceará Telefone: 88 3628-0241	Coordenador Escolar	01